



Quem se prepara, não para.

CENTRO UNIVERSITÁRIO NEWTON PAIVA

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO 20º PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

O QUE VAMOS ALCANÇAR NOS PRÓXIMOS 20 ANOS?

O tempo é algo relativo e pode ser contado por eventos que marcam a história de cada pessoa, individualmente, e da sociedade como um todo.

Em 2019, comemoramos **20 anos do Programa de Iniciação Científica da Newton**. Um tempo marcado por trabalho e conquistas, no qual ideias saíram do papel e se transformaram em ações que impactaram a vida de alunos e da comunidade externa.

Nessas últimas duas décadas, a velocidade com que a ciência modificou a nossa vida foi incrível. A internet transformou a forma como as pessoas interagem, reduziu distâncias, aumentou o acesso à informação. A nossa busca por entender nossa origem e nosso próprio corpo resultou em um impressionante avanço da genética. Os anseios por entender o Universo levaram à descoberta de água no planeta Marte e da catalogação de centenas de outros planetas, orbitando estrelas diferentes do Sol. A ciência mostrou também que o aquecimento do nosso planeta é consequência da ação humana. Cabe à ciência investigar soluções e traçar estratégias de ações para cuidar da Terra, que tem sido casa da nossa espécie há cerca de 200 mil anos.

O Programa de Iniciação Científica da Newton também avançou muito durante esse período. Muitos prêmios foram conquistados por nossos alunos e muitas parcerias importantes estabelecidas. Hoje, nos orgulhamos de ter um programa consolidado com número crescente de estudantes participantes, que veem a importância da inserção na pesquisa científica para sua vida profissional. Mais importante, o Programa avançou colocando-se parceiro de iniciativas globais, que esperam que a ciência possa ajudar a solucionar os principais desafios da humanidade.

O que esperar do tempo à nossa frente? Estamos vivendo a 4ª Revolução Industrial onde a utilização de novas tecnologias vai afetar profundamente todos os setores da sociedade. Entender como essas novas tecnologias funcionam e, mais importante, como nos relacionarmos com elas será o grande desafio desse tempo. A criação do conhecimento passará pelas habilidades de colaboração, de mapear dados e soluções, habilidades inclusivas e de comunicação, de inovação e também cognitivas. Nesse cenário, as Instituições de Ensino Superior precisam ser locais onde essas transformações serão discutidas, estudadas e vivenciadas.

E você, o que quer fazer nos próximos 20 anos? Venha começar a escrever a sua história e nos ajudar a escrever a nossa, trazendo suas ideias para o Programa de Iniciação Científica da Newton! Lembre-se de que elas podem transformar o mundo!

Leonardo Fernandes C R Santos

Coordenador de Pesquisa, Extensão e Inovação

Cinthia Mara da Fonseca Pacheco

Coordenadora de Pesquisa

1. DOS OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS

1.1 Objetivo geral

O programa de Iniciação Científica tem por objetivo principal formar uma nova geração de pesquisadores empenhados em propor soluções para os problemas concretos da nossa sociedade.

1.2 Objetivos específicos

- a) Incentivar a criação de projetos que gerem conhecimentos capazes de resolver, direta ou indiretamente, problemas reais da comunidade impactando positivamente a sociedade;
- b) Incentivar os projetos de Iniciação Científica a considerarem os principais desafios globais e locais manifestados por autoridades reconhecidas e legítimas. Em âmbito global, a referência será o conjunto de 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável proposto pela ONU. Em âmbito local, o Planejamento Estratégico para a cidade de Belo Horizonte para 2030 realizado pela Prefeitura e os eixos de atuação do programa *Smart Campus*.
- c) Promover uma maior sinergia com os programas de Extensão da Instituição para que os conhecimentos gerados ao final da pesquisa possam vislumbrar mais possibilidades de aplicação na sociedade por meio da criação de projetos de Extensão ou de produtos e serviços;
- d) Aproximar parceiros externos a fim de potencializar a aplicabilidade do resultado final da pesquisa;
- e) Oferecer ao corpo docente as condições necessárias para o desenvolvimento de pesquisa científica, incentivando a incorporação de discentes nestas atividades;
- f) Introduzir os alunos de graduação no universo da investigação científica, despertando neles a vocação e desenvolvendo seu senso crítico assim como sua capacidade de interferir criativa positivamente na realidade;
- g) Despertar em estudantes do ensino médio e de educação profissional da Rede Pública e Privada, a vocação para a pesquisa e investigação científica, através da participação destes em projetos/atividades de pesquisa e inovação.

2. DAS LINHAS DE PESQUISA

As linhas de pesquisa foram construídas levando-se em consideração:

- a) A base dos eixos de atuação do programa *Smart Campus*;
- b) 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU;
- c) 4 atributos e 7 desafios do Planejamento Estratégico BH 2030;

Todas as ações da Iniciação Científica propostas devem necessariamente estar ligadas a uma ou mais linhas de pesquisa, que são:

a) SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA: Cidades inteligentes têm o potencial de impactar positivamente a qualidade de vida e assegurar o acesso aos serviços de saúde. Novas tecnologias precisam ser parte de um novo relacionamento entre pacientes e profissionais. Processos assistenciais e metodologias de intervenção na saúde das

peessoas, famílias e comunidades, desenvolvimento de sistemas eletrônicos e móveis de saúde, saúde preventiva, atenção à longevidade, redes de dados médicos, doenças endêmicas, etc.

b) ARTE, CULTURA E EDUCAÇÃO: Ações afirmativas e sustentáveis de arte e cultura permitem a cidade inteligente ter uma identidade. Aspirações pessoais e urbanas, ocupações urbanas, coletivos, arte de rua, patrimônio cultural, histórico, natural e imaterial. Projetos que envolvam tecnologias emergentes e novas metodologias são a base para o futuro da educação de cidadãos de uma cidade inteligente.

c) MEIO AMBIENTE Cidades inteligentes buscam otimizar os recursos disponíveis por meio de métodos e tecnologias que suportem a integração do meio ambiente, sociedade e economia. Desafios ambientais, agendas locais e internacionais pelo clima, ações normativas e gestão de resíduos sólidos e recursos hídricos orientam a busca por soluções para o desenvolvimento sustentável urbano.

d) DIREITOS HUMANOS E INCLUSÃO SOCIAL Cidades inteligentes são centradas nos cidadãos. Direitos humanos, engajamento cívico e empoderamento das pessoas passam por projetos que visam a diminuição das desigualdades sociais e a promoção, defesa e garantia de grupos sociais vulneráveis, excluídos de algum aspecto da vida em sociedade, por questões de gênero, questões econômicas, questões religiosas, étnicas, de diversidade cultural e de orientação sexual.

e) INDÚSTRIA E NEGÓCIOS O mercado nas cidades inteligentes é centrado em novos modelos de negócios, tecnologias que aumentam a produtividade da indústria e no desenvolvimento de novas habilidades dos profissionais. Soluções na área de produção, processos industriais, gestão de negócios contemporâneos, capacitação, empregabilidade e geração de renda são parte da revolução da economia digital e da indústria 4.0 em direção a uma cidade inteligente.

f) URBANIZAÇÃO No século da urbanização, em que pela primeira vez na história a população em centros urbanos ultrapassará a população rural, projetos e programas que estudem e apliquem soluções inovadoras para infraestrutura, construções, processos, mobilidade e segurança são a operação de um novo paradigma urbano. A expansão das cidades será hiperconectada, economicamente viável, socialmente inclusiva e ambientalmente sustentável.

g) TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Maior ferramenta para o design de cidades inteligentes. As TICs possibilitam soluções que integram pessoas, processos, comunicação, automação e tecnologia. Social media, mobile, comunicação máquina-máquina, internet das coisas, big data e computação na nuvem são a sustentação da próxima geração de cidades inteligentes.

3. DAS MODALIDADES DE PESQUISA

3.1 Modalidade A

Nessa modalidade O ALUNO elabora sua proposta, indica o seu professor supervisor e submete sua inscrição ao Programa de Iniciação Científica. Nessa modalidade não há participação de alunos voluntários e o aluno será co-orientado, também, pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica para suporte às atividades. Ressalta-se que após aprovação, a Coordenação do Programa de Iniciação Científica disponibilizará horas para apoio aos alunos proponentes e orientadores de projetos desta modalidade.

3.2 Modalidade B

Nessa modalidade O PROFESSOR elabora sua proposta e submete sua inscrição ao Programa de Iniciação Científica. Caso o projeto seja aprovado o professor poderá indicar até **dois alunos bolsistas** e até **oito alunos voluntários**, que não farão jus a qualquer tipo de bolsa ou auxílio. Poderão ser também incluídos nessa modalidade de projetos alunos de ensino médio e de educação profissional de Instituições Públicas e privadas de Belo Horizonte, o que deve ser apontado no momento de inscrição neste edital.

§ Primeiro - Os alunos bolsistas e/ou voluntários participantes da modalidade B serão selecionados pelos orientadores dos projetos classificados após a divulgação do resultado da seleção dos projetos.

§ Segundo – Os alunos de ensino médio e educação profissional serão selecionados por suas respectivas escolas (Instituições que possuem convênio com a Newton), segundo os critérios estabelecidos pela coordenação do Programa de Iniciação Científica do Centro Universitário Newton Paiva.

4. DOS PARTICIPANTES, SEUS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES

4.1 Poderão participar do Programa

- a) Professores dos cursos de graduação da Instituição com titulação mínima de mestre e carga horária mínima de 8 horas semanais;
- b) Alunos do Centro Universitário que ostentem bom desempenho acadêmico;
- c) Alunos de Ensino Médio e Educação Profissional, provenientes de Instituições com as quais o Centro Universitário Newton Paiva firme Convênio e/ou termo de cooperação;
- d) Colaboradores voluntários (pesquisadores, professores ou alunos) da Newton ou de outras instituições, que não farão jus a qualquer tipo de bolsa ou auxílio;
- e) Organizações externas que serão parceiras nos projetos servindo como objeto de estudo ou auxiliando com qualquer tipo de recursos durante toda ou parte da pesquisa.

4.2 Requisitos dos professores orientadores/supervisores

- a) Ser professor do Centro Universitário Newton Paiva;
- b) Possuir titulação mínima de mestre, emitido no máximo até a data final para submissão do projeto de pesquisa, deste edital e possuir carga horária mínima de 8 horas semanais;
- c) Não ter nenhum tipo de pendência com o Programa de Iniciação Científica, até a publicação deste edital, sendo que as pendências poderão ser entregues à secretaria do programa de Iniciação Científica.

4.3 Requisitos dos alunos Newton bolsistas

- a) Estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação da Newton;
- b) Apresentar rendimento escolar global de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento);
- c) Ter disponibilidade para dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa, em turno diferente do que está matriculado;
- d) Não estar cursando o último módulo/semestre do seu curso;

e) Não acumular bolsa de outros Programas da Newton, Programas de Agências de Fomento à Pesquisa, assim como de estágios remunerados internos e externos à Newton.

4.4 Requisitos dos alunos Newton voluntários

- a) Estar regularmente matriculado e frequente em curso de graduação da Newton;
- b) Não realizar mais do que 30 horas em atividades em turno diferente daquele em que está matriculado.

4.5 Atribuições do professor Orientador/Supervisor

- a) Participar de todas as atividades descritas no plano de trabalho aprovado pela Coordenação de Iniciação Científica;
- b) Orientar o aluno nas atividades previstas, bem como na sua participação em eventos científicos e de divulgação, tanto interna quanto externa;
- c) Orientar a preparação de materiais necessários para a divulgação dos resultados parciais e finais da pesquisa em Eventos e Publicações Científicas;
- d) Mencionar nominalmente os alunos participantes do projeto e a instituição financiadora em publicações e trabalhos que apresentar, referentes à pesquisa realizada;
- e) Fazer sugestões à Coordenação de Iniciação Científica e informá-la quanto a irregularidades do processo de pesquisa referentes à participação dos alunos bolsistas e voluntários, notadamente nos casos que possam implicar no seu desligamento do programa;
- f) Participar dos Eventos da Iniciação Científica promovidos pela Newton, acompanhando as exposições dos alunos;
- g) Orientar e organizar o envio do artigo final para publicação na Revista de Iniciação Científica da Newton até a data estipulada pela coordenação do Programa no decorrer do ano de 2019;
- h) Inscrever-se obrigatoriamente no CONIC (Congresso Nacional de Iniciação Científica) ou Congresso equivalente em áreas de pesquisa específica do projeto.

§ Único – os professores supervisores da **categoria A** não estão sujeitos à atribuição da alínea h).

4.6 Atribuições dos alunos bolsistas

- a) Dedicar 20 (vinte) horas semanais às atividades de pesquisa em horário diferente daquele em que está matriculado;
- b) Participar de todas as atividades descritas no plano de trabalho feito pelo professor orientador e aprovado pela Coordenação de Iniciação Científica;
- c) Participar de eventos científicos e de divulgação da pesquisa sempre que solicitado pelo orientador ou pela Newton;
- d) Reportar suas atividades de pesquisa ao orientador, dentro das formas e prazos estabelecidos previamente;

- e) Apresentar relatórios finais de pesquisa, por escrito, e expor oralmente seus resultados em seminários, painéis e/ou debates;
- f) Participar dos Seminários de Iniciação Científica, conforme designação do orientador e da Coordenação de Iniciação Científica;
- g) Mencionar nominalmente o orientador do projeto e a Instituição financiadora nas publicações e nos trabalhos que apresentar, referentes à pesquisa realizada;
- h) Participar de Eventos, competições, exposições, palestras para apresentação do projeto de pesquisa sempre que solicitado pela coordenação do Programa.

4.7 Atribuições dos alunos voluntários não bolsistas

- a) Os alunos voluntários estão sujeitos às mesmas atribuições dos alunos bolsistas, exceto o cumprimento de 20 horas semanais às atividades de pesquisa.
- b) Não exceder em 30 horas o total de atividades realizadas em horário diferente ao que está matriculado.

5. DAS VAGAS, BOLSAS, REMUNERAÇÃO DE ORIENTADORES E DOS RECURSOS

5.1 Das vagas

Serão contemplados o total de 18 (dezoito) projetos divididos nas modalidades A (6 vagas) e B (12 vagas), distribuídas nas áreas de conhecimento abaixo:

- I. Ciências Sociais Aplicadas e Humanas – 6 (seis)
- II. Ciências Exatas e Engenharias – 6 (seis)
- III. Ciências Biológicas e da Saúde– 6 (seis)

§ Único – Em caso de vagas remanescentes entre as áreas de conhecimento estas poderão ser redistribuídas entre as demais áreas, conforme definição da coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação.

5.2 Das bolsas

- a) Será concedida uma bolsa no valor de R\$410,00 (quatrocentos e dez reais) para **o aluno** de graduação que fizer parte dos projetos classificados na **MODALIDADE A** e para **2 (dois) alunos** que fizeram parte do projeto classificado na **MODALIDADE B**.
- b) Será concedida uma bolsa no valor de R\$150,00 (cem e cinquenta reais) para cada um dos alunos de Ensino Médio ou Educação Profissional que venham a participar dos projetos da Modalidade B.
- c) A bolsa terá a duração de **10 (dez)** meses, salvo a hipótese de exclusão do bolsista em razão do não cumprimento de suas atribuições ou nos seguintes casos:

- I. Insuficiência de desempenho;
- II. Falecimento;
- III. Solicitação do próprio aluno ao seu desligamento;
- IV. Obtenção de bolsa de outro Programa;
- V. Trancamento de matrícula;

VI. Abandono do curso/infrequência superior a trinta dias corridos ou sessenta Intercalados;

VI. Conclusão do curso

§ Único – em caso de conclusão do curso de graduação o aluno poderá solicitar sua permanência na Pesquisa na condição de voluntário.

d) As bolsas dos alunos serão providas pelo Centro Universitário Newton Paiva ou por quaisquer outras agências de fomento à pesquisa que venham a ser conveniadas.

§ Único – Caso a instituição seja contemplada com cota de bolsas de iniciação científica advindas de agências de fomento, estas serão distribuídas entre os projetos vigentes conforme indicação do coordenador do projeto e seleção pela coordenação do Programa de Iniciação Científica.

5.3 Da remuneração dos orientadores/supervisores

Os professores alocados na orientação de projetos de iniciação científica serão remunerados conforme abaixo indicado, mediante a formalização de contrato de outros serviços, o qual especificará o valor, periodicidade de pagamento e período do projeto. Tal documento deverá ser firmado quando do início do projeto.

MODALIDADE A (aluno proponente)

- a) Professor com titulação máxima de Mestre receberá R\$ 400,00 (quatrocentos reais);
- b) Professor com titulação mínima de Doutor receberá R\$ 500,00 (quinhentos reais);

MODALIDADE B (professor proponente)

- a) Professor com titulação máxima de Mestre receberá R\$ 800,00 (oitocentos reais);
- b) Professor com titulação mínima de Doutor receberá R\$ 1.000,00 (mil reais);

A remuneração da orientação de projeto de iniciação científica será realizada mensalmente, juntamente com a folha de pagamento, na vigência do projeto, que coincide com o calendário acadêmico de 2019 publicado pela instituição.

5.4 Dos recursos

Será destinado um Fundo de Reserva no valor de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para cada um dos projetos selecionados na MODALIDADE B e de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para cada um dos projetos selecionados na MODALIDADE A, de acordo com a avaliação da necessidade real da aplicação dos recursos.

a) Os recursos necessários ao desenvolvimento da pesquisa, bem como os valores estimados e os meses necessários para sua utilização, deverão ser informados no ato da inscrição juntamente com o formulário contendo as informações sobre o projeto de pesquisa.

b) Antes da solicitação do material o pesquisador deverá consultar a infraestrutura do Centro Universitário disponível para as atividades de pesquisa, constantes no **ANEXO V** deste Edital e também o acervo das bibliotecas dos *campi*, disponível no site da Instituição.

c) Não serão aceitas solicitações de compra de materiais após o período de inscrição ou no decorrer da pesquisa, salvo casos extremos a serem avaliados pela coordenação do Programa e pela Reitoria.

5.5 Da aplicação do recurso

Os recursos poderão ser aplicados:

a) No custeio de despesas advindas de atividades de campo;

b) Na compra de materiais necessários para o desenvolvimento da pesquisa;

c) No pagamento de Inscrições dos pesquisadores para participarem de Eventos científicos.

§ Único: a verba não poderá ser utilizada para a compra de passagens, custeio de estadia ou bolsa auxílio de qualquer forma. O custeio dessas despesas deve ser solicitado via Portaria 17- Reitoria/2013.

d) Os pesquisadores dos projetos classificados deverão encaminhar os pedidos de compras de material à Coordenação do Programa assim que o projeto for aprovado.

e) Os materiais de pesquisa devem ser retirados pelo professor orientador na Secretaria de Pesquisa e Iniciação Científica mediante assinatura do termo de recebimento de materiais.

f) O material permanente adquirido será incorporado ao patrimônio da Instituição, após a conclusão de cada projeto.

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E DA APROVAÇÃO DOS PROJETOS

Os dados relativos à viabilidade das propostas serão avaliados:

a) Pela Coordenação de Iniciação Científica, Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação, Diretoria Acadêmica e Reitoria para os critérios eliminatórios;

b) Por uma Comissão de Seleção composta por pesquisadores de comprovada experiência em pesquisa, indicados pela Coordenação do Programa de Iniciação Científica para julgamento dos critérios não-eliminatórios dos projetos Inscritos na MODALIDADE B.

c) Pelo Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação do Centro Universitário Newton Paiva para os projetos inscritos na MODALIDADE A, que avaliará a relevância do projeto para a consolidação de linhas de pesquisa no curso de graduação ao qual está vinculado.

§ Único - Não caberá recurso da decisão da Comissão ou do NDE.

6.1 Dos critérios eliminatórios

CRITÉRIO	CONSIDERAÇÃO
VIABILIDADE TÉCNICA E ECONÔMICA.	O projeto só será avaliado quando demonstrar claramente sua viabilidade de execução no período de 10 (dez) meses e dentro do orçamento, R\$ R\$ 1.500,00 - um mil e quinhentos reais, quando for na modalidade B, e R\$ 1.000,00 – um mil reais quando for na modalidade A, podendo ser totalmente realizado dentro das condições disponíveis na Instituição ou em Instituições parceiras. Caso contrário, o projeto será desclassificado.
AVALIAÇÃO DA CARGA HORÁRIA E TITULAÇÃO DOS PROFESSORES ORIENTADORES E SUPERVISORES	Os professores devem ter titulação mínima de mestrado. A carga horária mínima exigida será de 8 horas semanais.
ADEQUAÇÃO ÀS ÁREAS DE CONHECIMENTO E AS LINHAS DE PESQUISA	Só receberá pontuação o projeto que estiver dentro das áreas de conhecimento e às linhas de pesquisa determinadas
PENDÊNCIAS RELATIVAS AOS PROGRAMAS ANTERIORES	<p>Os professores e alunos que tiverem pendências com Programas anteriores serão desclassificados. As pendências podem ser de ordem acadêmica (entrega de atividades, relatórios, comprovantes de publicação e participação em eventos e artigo final), ou de ordem administrativa (devolução e materiais de pesquisa diversos comprados pelo programa).</p> <p>*As pendências poderão ser entregues via email (inc@newton.br) até o dia 21/12/2018 às 23:59, quando se tratarem de documentos e artigos, ou presencialmente na Secretaria do Programa de Iniciação Científica quando se tratarem de materiais de pesquisa.</p>
RESOLUÇÃO DE PROBLEMA REAL	Os projetos precisam responder problemas reais da nossa Instituição e/ou da comunidade/ sociedade, seja indireta ou diretamente dentro das áreas temáticas e linhas de pesquisa constantes nesse edital. Além disso, o projeto deve citar qual(is) dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para salvar o mundo elaborados pela ONU ou qual(is) dos Objetivos do Plano Estratégico BH 2030 o projeto atende.

6.2 Dos critérios não-eliminatórios

CRITÉRIO	CONSIDERAÇÃO	PONTUAÇÃO
POSSIBILIDADE DE INTERAÇÃO DAS ÁREAS	Receberá pontuação máxima o projeto cuja temática envolver a interação entre as diferentes áreas do conhecimento recomendadas.	10,0
COOPERAÇÃO DE OUTRAS INSTITUIÇÕES, AGÊNCIAS DE FOMENTO À PESQUISA E EMPRESAS	Receberá maior pontuação o projeto de pesquisa que demonstrar efetivo vínculo com outras Instituições de Pesquisa ou Empresas cuja relevância poderá contribuir para ampliar a credibilidade do Programa de Pesquisa da Newton. Os proponentes de projetos deverão especificar o tipo da cooperação, duração, produtos que serão gerados pela parceria e anexar documento (s) confirmando interesse da Instituição parceira.	20,0
RELEVÂNCIA TEMÁTICA E INOVAÇÃO	Receberá maior pontuação o projeto que apresentar um problema relativo às questões em aberto, pertinentes à sua área de conhecimento e conteúdo inovador.	15,0
CURRÍCULO DO PROFESSOR ORIENTADOR/SUPERVISOR (Apenas para os projetos da MODALIDADE B)	Receberá maior pontuação o professor que já tenha conduzido pesquisas e orientação de alunos, quer seja no Centro Universitário Newton Paiva ou em outra instituição e que apresente produção científica consistente nos últimos 5 anos . Será valorizada, principalmente, a produção gerada pelas orientações.	15,0
CURRÍCULO DO ALUNO PROPONENTE (Apenas para os projetos da MODALIDADE A)	Receberá maior pontuação o aluno que tiver o melhor rendimento global e que o seu currículo demonstrar produções científicas e/ou tecnológicas advindas de trabalhos realizados durante a graduação.	15,0
ADEQUAÇÃO DA ABORDAGEM/ OBJETO DE ESTUDO	O projeto receberá maior pontuação quanto mais os procedimentos metodológicos propostos demonstrarem maior possibilidade de cumprimento dos objetivos estabelecidos.	10,0

VALIDADE E VIABILIDADE DOS OBJETIVOS PROPOSTOS	Receberá maior pontuação quanto mais importante forem os objetivos propostos, a contribuição que o alcance deles trará ao campo de conhecimento da pesquisa e ao seu público alvo e a viabilidade de alcançá-los com a proposta de pesquisa em questão.	10,0
POSSIBILIDADE DE VIRAR PROJETO DE EXTENSÃO OU <i>STARTUP</i>	Receberá maior pontuação o projeto que apresentar e demonstrar maior conexão com as propostas da Extensão, além de aplicar os conhecimentos gerados para contribuir com o bem estar da sociedade.	5,0
REFERENCIAL TEÓRICO	A pontuação refere-se à relevância e atualidade das referências bibliográficas utilizadas para a sustentação da Proposta.	5,0
PLANO DE TRABALHO DO(S) BOLSISTA(S)	A pontuação só deve ser dada quando o projeto indicar que o aluno bolsista será inserido em todas as etapas da pesquisa e obterá as oportunidades adequadas à sua Iniciação aos procedimentos de pesquisa.	5,0
PARTICIPAÇÃO DE ALUNOS DO ENSINO MÉDIO E/OU ENSINO PROFISSIONAL (Apenas para os projetos da MODALIDADE B)	A pontuação máxima será atingida se a proposta submetida indicar a participação de alunos do Ensino Médio ou Ensino Profissional e devidamente indicar no Plano de Trabalho as atividades desse participante.	5,0

6.3 Da aprovação

Os projetos serão aprovados mediante as seguintes condições do Programa de Iniciação Científica:

- a) Serem pré-analisados pela Coordenação do Programa, que decidirá pela eliminação das propostas que não atendam às normas e critérios eliminatórios estabelecidos nesse Edital;
- b) Após a pré-análise, a Comissão de Seleção avaliará, de acordo com os critérios não-eliminatórios, os projetos que serão classificados por ordem de pontuação;

c) Ocorrerá seleção complementar, a juízo da Coordenação do Programa de Iniciação Científica, quando forem insuficientes as propostas classificadas para o número de bolsas autorizadas para o Programa;

d) Nos casos de pesquisas envolvendo seres humanos e/ou animais, a implementação contará com a apreciação de um comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou da Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), respectivamente. A aprovação do projeto por esses órgãos deverá ser apresentada à Coordenação do Programa até três meses após o início do Programa.

e) Não será classificado mais de um projeto por professor proponente, em mais de uma modalidade ou na figura de orientador e/ou supervisor, salvo, quando o número de propostas aprovadas for inferior ao número de vagas destinadas à área de conhecimento.

f) As propostas da modalidade A serão avaliadas pelo Núcleo Docente Estruturante que avaliará a relevância científica da proposta para a área de atuação profissional do aluno e o alinhamento da proposta com o projeto pedagógico do curso.

7. DOS RESULTADOS

a) Todas as pesquisas deverão resultar em pelo menos um artigo científico produzido em conjunto pelo(os) orientador(es) e pelo(s) aluno(s) envolvido(s) no projeto. O artigo será publicado na revista do Programa e deverá ser entregue de acordo com as normas da Revista. A data para submissão dos artigos será estabelecida no decorrer do Programa.

§ Primeiro – os projetos que apresentarem, ao final do Programa, o comprovante de submissão e posterior aceite do artigo resultante da pesquisa em Revistas Científicas classificadas pelo sistema web Qualis da Capes ou depósito de patente estarão isentos da entrega do artigo para publicação na Revista de Iniciação Científica da Newton.

§ Segundo – pela escrita do artigo constar como atividade do docente enquanto orientador do projeto, não poderá se enquadrar no fomento advindo da Portaria 17.

8. DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 Da Transparência

O Centro Universitário Newton Paiva reserva-se o direito de, a qualquer tempo, promover visitas técnicas, agendar Seminários, Encontros, reuniões, entre outros, com participação obrigatória das equipes, além de solicitar aos coordenadores dos projetos quaisquer informações técnicas necessárias para:

a) Verificar o cumprimento e execução do cronograma e dos resultados dos projetos;

b) Verificar e atestar a participação dos membros dos projetos de pesquisa nas atividades do programa.

8.2 Da divulgação dos Resultados

Os participantes do programa autorizam o Centro Universitário Newton Paiva a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre os projetos, com vistas a divulgar o Programa, suas atividades e suas histórias de sucesso. Durante a participação no programa, as equipes dos projetos se obrigam a:

- a) Fornecer informações ao Centro Universitário Newton Paiva sobre a execução de seus projetos, bem como facilitar seu monitoramento e controle;
- b) Apoiar e participar dos Eventos do Programa para promover os resultados de seus projetos, condicionados aqueles com potencial de proteção a invenções, propriedade industrial e autoral, inclusive programa de computadores e cultivares, a aprovação prévia da Coordenação de Pesquisa para sua publicação;
- c) Difundir os resultados de seus projetos de acordo com o requerido pelo Programa;
- d) Promover o Programa, de modo a tornar notória a contribuição deste para a execução de seus projetos;

9. DOS DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

As invenções, os direitos relativos à propriedade industrial (patentes, desenhos industriais dentre outros) e autoral, inclusive de programa de computadores e cultivares, resultantes de atividades realizadas em decorrência do projeto financiado pelo Centro Universitário Newton Paiva serão objeto de proteção, em conformidade com a legislação de propriedade intelectual vigente, e terão como titulares o Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira Ltda que mantém o Centro Universitário Newton Paiva, respeitados os direitos morais do autor/inventor, sem prejuízo de serem compartilhados royalties ou renda, ou ambos, que poderão ser repartidos de maneira justa e equitativa entre a universidade e o(s) autor(es).

§ Primeiro - A comercialização dos direitos de propriedade intelectual e industrial, das patentes, desenhos industriais, das cultivares, dos programas de computador e os contratos de licença de exploração só poderá ser efetuada pela Universidade mediante transferência de tecnologia, vendendo ou licenciando ou por qualquer tipo de exploração, de acordo com instrumento por escrito representado através de contrato específico com outras instituições, empresas e quaisquer terceiros interessados, onde serão estabelecidas todas as condições e, poderá, ao receber os royalties dividi-los com os autores da criação intelectual, conforme indicado na política de Propriedade Intelectual da Universidade.

§ Segundo - Os direitos sobre a propriedade intelectual de que trata esta cláusula do presente edital serão regulados também pela legislação de propriedade intelectual vigente, especialmente a Lei Federal nº 9.279/96 (Lei de Propriedade Industrial), Lei Federal nº 9.609/98 (Lei de Programas de Computador), Lei Federal nº 9.610/98 (Lei de Direitos Autorais), Decreto Federal nº 2.553/98 (que dispõe sobre a obrigatoriedade de premiação os inventores de instituições públicas), Lei Federal nº 10.973/04 (incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo), Decreto Federal nº 5.563/05 (Regulamenta a Lei 10.973/04).

10. DOS RESULTADOS ECONÔMICOS

Os ganhos econômicos (royalties) auferidos em eventual exploração comercial de pesquisas e inovações resultantes dos Projetos de Extensão e protegidos com recurso financeiro do Centro Universitário Newton Paiva, inclusive na hipótese de transferência do direito de exploração a terceiros, serão partilhados entre o Centro Universitário Newton Paiva e os autores, conforme indica a Política de Propriedade Intelectual da Universidade, sendo de 2/3 o para o Instituto Cultural Newton Paiva Ferreira LTDA, considerando a utilização da infraestrutura investida, e 1/3 para os autores (a ser rateado entre eles).

11. DO DESLIGAMENTO DE PROFESSORES

Caso o(a) professor(a) orientador(a) da MODALIDADE B tenha o seu contrato de trabalho rescindido sob qualquer modalidade, o projeto será automaticamente cancelado, considerando-se igualmente rescindido o contrato de prestação de serviços, sendo que nenhum valor será devido após a demissão. O(s) aluno(s) bolsista(s) e voluntário(s) de tais projetos pode(m) ser realocado(s) para participar(em) de outro projeto em andamento. Cada caso será avaliado pela coordenação do Programa e deve ter o aceite, por escrito, do(a) professor(a) orientador(a) do projeto em andamento que aceitar incluir tais alunos.

Caso o(a) professor(a) supervisor(a) da MODALIDADE A tenha o seu contrato de trabalho rescindido sob qualquer modalidade, sendo que nenhum valor será devido após a demissão, o(a) aluno(a) proponente poderá escolher um(a) outro(a) professor(a) supervisor(a) para continuar sua orientação no projeto. Neste caso, será formalizado contrato de prestação de outros serviços com o novo professor. Nesses casos o anexo IV deverá ser encaminhado à coordenação do Programa com os dados e assinatura no novo supervisor.

12. DO CRONOGRAMA

#	AÇÃO	PERÍODO
1	Lançamento do Edital	29/11/2018
2	Inscrição das propostas	29/11/2018 – 21/12/2018
3	Avaliação das propostas pela Comissão	21/12/2018 – 28/02/2019
4	Divulgação dos resultados	28/02/2019

13. DAS INSCRIÇÕES

As propostas de projeto deverão ser submetidas para o e-mail da Iniciação Científica (inc@newtonpaiva.br) até 23h59 do dia 21 de Dezembro de 2018.

13.1. Documentos requeridos para a inscrição dos projetos

Deverão ser encaminhados por e-mail:

- a) Formulário de inscrição em formulário próprio (**ANEXO I**), assinado pelo professor proponente no caso de projeto inscrito na MODALIDADE B e pelo aluno proponente no caso de projeto inscrito na MODALIDADE A.
- b) Formulário de Apresentação de Projeto para a MODALIDADE B (**ANEXO II**) e MODALIDADE A (**ANEXO III**).
- c) Documento especificando interesse de cooperação de outra instituição, nos casos pertinentes.
- d) Termo de Compromisso de Orientação (**Anexo IV**) do professor escolhido como supervisor dos projetos inscritos na MODALIDADE A.

§ Primeiro – Para os projetos cuja proposta for a elaboração de produtos inovadores, deve ser enviado a comprovação de pesquisa em bases de propriedade intelectual, tais como *Espacenet*, *Patentscope*, *Patent Lens*. O responsável pela submissão deverá encaminhar documento indicando quais as bases consultadas e listar os depósitos, registros e patentes que mais se relacionam com a pesquisa proposta.

§ Segundo – Após a inscrição o pesquisador deverá receber um e-mail confirmando o recebimento do projeto, em até 2 dias úteis. Caso não receba deverá entrar em contato com a Iniciação Científica pelo endereço inc@newtonpaiva.br ou pelo telefone (31) 3516-2547.

14. DAS PENALIDADES

Os participantes do Programa OBRIGAM-SE A CUMPRIR TODOS OS REQUISITOS E OBRIGAÇÕES presentes, tanto nesse Edital, sob pena de serem desligados do Programa, além, das demais sanções passíveis de aplicação, previstas no Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição ao Programa de Iniciação Científica implica a aceitação plena das normas estabelecidas neste Edital, no Regimento Geral do Centro Universitário Newton Paiva, na Resolução nº 02/UNICENTRO/99.

Para conhecimento de todos os interessados, o presente Edital será divulgado pelo site do Centro Universitário Newton Paiva.

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Programa junto à Coordenação de Pesquisa, Extensão e Inovação juntamente à Diretoria Acadêmica.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Belo Horizonte, dia 29 de Dezembro de 2018

João Paulo Barros Beldi
Reitor do Centro Universitário Newton Paiva